LEI Nº 1.482 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 50.942,08 (CINQÜENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 50.942,08 (cinqüenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
__ - 3.3.9.0.93.00.00 – (011143) - Indenizações e Restituições 50.942,08
Valor Total da Suplementação..... R$ 50.942,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 50.942,08 (cinqüenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, remanescente na Contas bancária de recurso vinculado indicada abaixo de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Conta	Fonte	Descrição	Valor
615.495-6	011143	BRADESCO – 40%	5.867,44
44.762-5	011143	BB – 40%	14.596,68
33774-9	011100	BB – FUNDEB	30.477,96
Valor Total			**50.942,08**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de Janeiro de 2014.

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 351/2013

VANDERLEI PALHARI
Prefeito